

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

## ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/6-000445-9

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARANÁ.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de CREA-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF n.º 474.790.789-00, doravante denominada CONVENIADA, e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.695.709/0001-10, com sede na Rua João Viana Seiler, nº 116, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil RODRIGO JOSE ZERBETO ASSIS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.017.175-4 da SSP-PR e CPF sob o nº 852.688.369-00, doravante denominada CONVENENTE.

Resolvem as PARTES, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo o estabelecimento de atribuições e procedimentos a serem adotados entre as partes, para a promoção de ações de interesse dos integrantes, especialmente no que diz respeito ao combate à informalidade e ao descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que resultará em melhor qualidade e produtividade do setor da construção civil.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PR

Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação necessário ao desenvolvimento das ações;

Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO através das Entidades de Classe, inspetorias regionais e meios internos de comunicação;

Fornecer informações necessárias à elaboração de programas de fiscalização;

Desenvolver ações de conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos profissionais da

engenharia e agronomia.

Ceder, através de contrato de cessão de uso um veículo de sua propriedade, em perfeito estado de conservação, que ficará sob a responsabilidade do SINDUSCON/PR;

Parágrafo Único: A característica do veículo, bem como os critérios básicos de sua utilização e as responsabilidades de cada uma das partes em relação ao bem disponibilizado, será objeto de CONTRATO DE CESSÃO DE USO, que fará parte deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Elaborar em conjunto com a parceira, material de divulgação necessário ao desenvolvimento das ações;

Participar na execução dos programas, através de seu corpo técnico, em palestras, cursos e seminários, que vierem a ser programados;

Estimular a implementação da legislação brasileira e previdenciária junto às empresas construtoras;

Desenvolver ações de conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos integrantes da categoria;

Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO em seus meios internos de comunicação.

Utilizar-se do veículo disponibilizado de maneira racional e exclusivamente em atividades ligadas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, inclusive para atendimento de demandas oriundas das Entidades de Classe de sua área de abrangência referentes ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira.

Parágrafo único: O SINDUSCON/PR deve cumprir as cláusulas do CONTRATO DE CESSÃO DE USO a ser firmando por ocasião da entrega do veículo.

# CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: o Presidente Rodrigo Jose Zerbeto Assis, pelo SINDUSCON/PR, e o gerente da Regional Curitiba, Eng. Civil Mauricio Luiz Bassani, pelo CREA-PR.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pela CONVENIADA, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá ocorrer a reversão dos bens ao patrimônio do Crea-PR, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Crea-PR, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, fevereiro de 2020.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	RODRIGO JOSE ZERBETO ASSIS
Presidente do Crea-PR	Presidente do SINDUSCON/PR



Documento assinado eletronicamente por Sergio Augusto Doerl, Testemunha, em 05/02/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico, em 21/02/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Jose Zerbeto Assis, Usuário Externo, em 28/02/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente, em 02/03/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Isabel Cristina Rodrigues dos Santos, Testemunha, em 02/03/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador 0197452 e o código CRC E6ACB981.

Processo SEI! nº 2019/6-000445-9

Documento nº 0197452



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

# ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/6-000445-9 PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:			CNPJ:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59
NATUREZA JU	RÍDICA:		
Autarquia Fede	ral de Persona	lidade Jurídica de Direito	Público
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF: CEP:		DDD / TELEFONE:
Curitiba	ritiba PR 80.030-320		(41) 3350-6700
NOME DO RES	SPONSÁVEL:		CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:	CNPJ:		
Sindicato da Ind	dústria da Cons	strução Civil do Paraná	76.695.709/0001-10
NATUREZA JU	RÍDICA:		
Pessoa Jurídica	a de Direito Pri	vado sem Fins Lucrativos	
ENDEREÇO:			
Rua João Viana Seiler, nº 116			
CIDADE:	UF:	CEP: DDD / TELEFONE	
Curitiba	uritiba PR 80.220-270		(41) 3051-4300
NOME DO RES	NOME DO RESPONSÁVEL: CPF:		
Rodrigo Jose Zerbeto Assis 852.688.369-00			852.688.369-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: CARGO:			
4.017.175-4 / S	SP - PR	Presidente	

# 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná – Sinduscon/PR.

### 3. **OBJETO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo o estabelecimento de atribuições e procedimentos a serem adotados entre as partes, para a promoção de ações de interesse dos integrantes, especialmente no que diz respeito ao combate à informalidade e ao descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que resultará em melhor qualidade e produtividade do setor da construção civil.

## 4. **JUSTIFICATIVA**

Tem como finalidade o estabelecimento de atribuições e procedimentos a serem adotados entre as partes, bem como, a cessão de uso de um veículo do CREA-PR, devendo o veículo estar em perfeito estado de conservação, que ficará sob a responsabilidade do SINDUSCON/PR. Oportuniza ações de interesse dos integrantes, especialmente no que diz respeito ao combate à informalidade e ao descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que resultará em melhor qualidade e produtividade do setor da construção civil. Também visa a divulgação da legislação profissional, conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e da fiscalização do cumprimento da Lei nº 6.496, de 07 de

# 5. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Necessário ao desenvolvimento das ações.
Divulgar os programas.	Oriundos deste Acordo de Cooperação através das Entidades de Classe, inspetorias regionais e meios internos de comunicação.
Fornecer informações.	Para a elaboração de programas de fiscalização.
Desenvolver ações.	De conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos profissionais da engenharia e agronomia.
Ceder veículo.	Através de contrato de cessão de uso um veículo de sua propriedade, em perfeito estado de conservação.

METAS (SINDUSCON)	ESPECIFICAÇÃO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Gratuitamente quando solicitado pelo CREA-PR e quando não estiver em uso.
Participar na execução dos programas	Através de seu corpo técnico, em palestras, cursos e seminários, que vierem a ser programados.
Estimular a implementação da legislação brasileira e previdenciária.	Junto às empresas construtoras.
Desenvolver ações de conscientização.	Em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos integrantes da categoria.
Divulgar os programas oriundos	

deste ACORDO DE COOPERAÇÃO	Em seus meios internos de comunicação.
Utilizar-se do veículo disponibilizado.	De maneira racional e exclusivamente em atividades ligadas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, inclusive para atendimento de demandas oriundas das Entidades de Classe de sua área de abrangência referentes ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação.

# 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo CREA-PR, com término previsto em 60 meses.

# 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OD IETIVO			OOR FÍSICO	DURAÇÃO	
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Necessário ao desenvolvimento das ações.	Material de Divulgação	Conforme		a partir da data de publicação em Diário
Divulgar os programas.	Oriundos deste Acordo de Cooperação através das Entidades de Classe, inspetorias regionais e meios internos de comunicação.	Divulgação	Conforme		a partir da data de publicação em Diário
Fornecer	Para a elaboração de programas de	Informações	Conforme	A partir da data da publicação em Diário	a partir da

IIIIIUIIIIayues	fiscalização.		uemanua	Oficial da União pelo Oficial da Crea-PR União
Desenvolver ações.	De conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos profissionais da engenharia e agronomia.	Ações	Conforme demanda	A partir da 60 meses data da a partir da publicação data de em Diário Oficial da em Diário União pelo Oficial da Crea-PR União
Ceder veículo.	Através de contrato de cessão de uso um veículo de sua propriedade, em perfeito estado de conservação.	Veículo	1 (um)	A partir da 60 meses data da a partir da publicação data de em Diário Oficial da União pelo Crea-PR União

SINDUSCON						
OBJETIVO	~ _		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Gratuitamente quando solicitado pelo CREA-PR e quando não estiver em uso.	Material de Divulgação	Conforme demanda		a partir da data de publicação em Diário	
Participar na execução dos programas	Através de seu corpo técnico, em palestras, cursos e seminários, que vierem a ser programados.	Participação		A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	a partir da data de publicação em Diário	
Estimular a implementação da legislação	Junto às empresas	Implantação	Conforme	A partir da data da publicação em Diário	a partir da	

brasileira e previdenciária.	COHSHULOI as.		исппапиа	União pelo	em Diário Oficial da União
Desenvolver ações de conscientização.	Em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos integrantes da categoria.	Ações	Conforme demanda	publicação em Diário	a partir da data de publicação em Diário
Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO	Em seus meios internos de comunicação.	Divulgação	Conforme demanda	publicação em Diário Oficial da União pelo	a partir da data de publicação em Diário
Utilizar-se do veículo disponibilizado.	De maneira racional e exclusivamente em atividades ligadas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, inclusive para atendimento de demandas oriundas das Entidades de Classe de sua área de abrangência referentes ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação.	Veículo	1 (um)	publicação em Diário	a partir da data de publicação em Diário

# 8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

## 10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União.

## 11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, fevereiro de 2020.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	RODRIGO JOSE ZERBETO ASSIS
Presidente do Crea-PR	Presidente do SINDUSCON/PR



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl**, **Testemunha**, em 05/02/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth**, **Procurador Jurídico**, em 21/02/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Jose Zerbeto Assis**, **Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 02/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rodrigues dos Santos**, **Testemunha**, em 02/03/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>www.crea-pr.org.br/sei-autentica</u>, informando o código verificador **0197454** e o código CRC **3C5262D2**.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO, RETIFICA a publicação do Aviso de Chamamento Público nº 005/2020, ocorrida no D.O.U na segundafeira, 02 de março de 2019, seção 3, página 122. Onde se lê: "... a entrega da documentação poderá ser feita em dias úteis no período de 02/03/2020 a 13/02/2020..."

Leia-se: "... a entrega da documentação poderá ser feita em dias úteis no período de 02/03/2020 a 13/03/2020..."

Onde se lê: "... A abertura dos envelopes realizar-se-á as 9h:30 horas do dia 13/02/2020..."

Leia-se: "... A abertura dos envelopes realizar-se-á as 9h:30 horas do dia 13/03/2020..."

Goiânia, 2 de Março de 2020. PEDRO HENRIQUE ARAGÃO AGUIAR Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

#### EDITAL № 2, DE 2 DE MARÇO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2020

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado finalo do concurso público destinado ao preenchimento de vagas temporárias do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal efetivo do CREA-PA, conforme Edital de Abertura do Concurso do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020-CREA/PA, de 31 de janeiro de 2020, publicado no D.O.U. de 03/02/2020, Seção 3, pág. 141. Comunica que o Edital de Homologação nº 02/2020 com a relação final do resultado do concurso, por cargo, por local de lotação, em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o nome do candidato, pontuação final e colocação no concurso, e quando for o caso, assinalamento PcD (Pessoas Portadora de Deficiência), está afixado no quadro de avisos da sede do CREA-PA, bem como ficará publicado no site do Crea-PA, no endereço eletrônico http://www.creapa.com.br/acessoainformacao/index.php/2-uncategorised/72-processo-seletivo-simplificado-2020, oficial da Comissão organizadora do concurso público, durante todo o prazo de validade do concurso. O resultado final do concurso público fica devidamente homologado, nesta data, pelo CREA-PA nos termos da Portaria 47/2020, de 02 de março de 2020.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES

#### **CONSELHO REGIONAL** DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2019/6-000390-1 CONVENIADA: Copel Distribuição S.A.. CNPJ: 04.368.898/0001-06 OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes no intercâmbio de informações que permitam o aprimoramento da atuação dos envolvidos, respeitadas as respectivas competências específicas, para ações de fiscalização envolvendo execução de obras ou prestação de serviços profissionais afetos ao Sistema CONFEA/CREA, na jurisdição do Estado do Paraná. BASE LEGAL: Lei nº 8.566/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de militario Oficial de Jurião Signatário Maymiliano Andres Orfali publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Maximiliano Andres Orfali

PROCESSO №: 2019/6-000437-9 CONVENIADA: ZC Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 24.757.040/0001-4 OBJETO: O Objeto do presente instrumento é desenvolver um projeto para um sistema informatizado de gestão eletrônica de processos em nuvem, para apolo a fiscalização do Crea-PR. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatários: Luiz Felipe Cervi e Marco

PROCESSO №: 2019/6-000445-9 CONVENIADA: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná. CNPI: 76.695.709/0001-10 OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo o estabelecimento de atribuições e procedimentos a serem adotados entre as partes, para a promoção de ações de interesse dos integrantes, especialmente no que diz respeito ao combate à informalidade e ao descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que resultará em melhor qualidade e produtividade do setor da construção civil. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União Signafação: Rodrígo Jose Zepteto Assis data de publicação em Diário Oficial da Únião. Signatário: Rodrigo Jose Zerbeto Assis.

PROCESSO Nº: 2019/6-000447-1 CONVENIADA: Município de Guaratuba. CNPJ: 76.017.474/0001-08 OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização das atividades de Engenharia e Agronomia considerando o interesse mútuo na disponibilização de espaço para atendimento aos profissionais e empresas registradas no Conselho, localizado nas instalações da Prefeitura Municipal de Guaratuba, tendo como contrapartida o acesso ao banco de dados de fiscalização e Anotações de Responsabilidade Técnicas - ART's do Crea-PR ao Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Roberto Cordeiro Justus.

PROCESSO №: 2020/6-000097-6 CONVENIADAS: Companhia de Habitação de Londrina CNPJ: 78.616.760/0001-15. Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina CNPJ: 78.305.224/0001-07. Município de Londrina CNPJ: 75.771.477/0001-70. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, denominado CASA FÁCIL, tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular, com atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso do solo e à legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações. BASE LEGAL: Lei na partir da data de publicação em Diário Oficia da União. Signatários respectivamente: Luiz Candido de Oliveira, Carlos Jose Marques da Costa Branco e Marcelo Belinati Martins.

PROCESSO Nº: 2020/6-000098-7 CONVENIADA: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa. CNP1: 77.484.871/0001-52 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenentes através da aquisição e cessão de uso sistema de projeção visual e sonorização por parte do Crea-PR, tendo como contrapartida o uso do auditório da AEAPG, de modo a propiciar local adequado para que os profissionais e funcionários do Crea-PR participem de palestras, seminários, cursos e treinamentos referentes a temas ligados às atividades que são de sua competência legan, asa áreas da engenharia e agronomia. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Rafael Gustavo Mansani.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 2/2020-DRI

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA - CREA-PR torna público que se encontra aberto até 20/03/2020 o Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio nº 002/2020-DRI, para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar alguns dos seguintes eventos: "146 Encontro Estadual do Creal-PR" a ser realizado no período de 1º a 02 de abril de 2020, em Curitiba, PR; "6º Seminário Estadual do ProEC" a ser realizado no período de 07 a 08 de maio de 2020, em Cascavel, PR; "VI Seminário Internacional de Acessibilidade", a ser realizado no período de 20 a 21 de maio de 2020, em Curitiba, PR; "1º Encontro de Líderes do Crea-PR", a ser realizado no período de 23 a 24 de junho de 2020, em Curitiba, PR; "27º Fórum de Docentes e Discentes", a ser realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2020, em Curitiba, PR; "7º Seminário Estadual do ProEC", a ser realizado no período de 2020, em Curitiba, PR; "1º Seminário Estadual do ProEC", a ser realizado no período de 2020, em curitiba, PR; e "46º Encontro Paranaense de Entidades de Classe", a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2020, em Foz do Iguaçu, PR; em local ainda a ser définido, que se regerá pela Lei Federal nº, 8.666/93. O prazo final para apresentação de propostas será até às 17h do dia 20/03/2020, cujas propostas poderão ser enviadas em meio físico, direcionadas ao DRI-Departamento de Relações Institucionais no endereço à Rua Padre Germano Mayer, 1169 - Alto da XV - Curitiba, PR, ou eletronicamente através do endereço ciri@crea-prorg.br. A sessão pública do processo de seleção será realizad no dia 23/03/2020, às 14 horas, no endereço à Rua Padre Germano Mayer, 1169 - Alto da XV - Curitiba, PR, e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.

Curitiba, 2 de março de 2020. RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA Presidente do CREA-PR

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDONIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0212/2018

Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA/RO.

Contratada: F. B. SERRATE - ME- CNPJ 10.417.305/0001-57

Contratada: F. B. SERRATE - ME- CNPJ 10.417.305/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de carimbos, Chaves, instalação de fechaduras, abertura de portas, troca de segredos de fechaduras de arquivos e gavetas, destravamento de portas, manutenção e troca de pecas de cofres, substituição de tambor de fechaduras, troca de refil de carimbos, instalação de fechaduras de portas e gavetas. para atender o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia e seus respectivos setores.

Extrato do 1º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 001/2018, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO (12 meses), contados a partir de 29/01/2020 até 28/01/2021 Valor Estimado: R\$ 9.986,83 (nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO № 0174/2019 Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia -CREA/RO.

CONTRATA DE ANTONIO DOMINGOS DA SILVA - CPF: 525.108.759-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA INSPETORIA DE JARU.
Valor Mensal: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 0175/2019

Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA/RO.

Contratada: MARIA VALDENEIDE CANGATY DE LIMA - CPF № 613.615.852-34. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA INSPETORIA DE GUAJARÁ

Valor Mensal: R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1/2020

PROCESSO № 0178/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2020 OBJETO: SERVIÇO FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO AUTOMATIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA MÚTUA/RO.

DEPENDENCIAS DA MUTUA/RO.
CONTRATADA: CONTATO TELECOM LTDA - ME
- CNPJ: 29.197.562/0001-59
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.259,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
RATIFICO e HOMOLOGO nos termos do artigo 23, 24, 26 e 43 da Lei Federal nº
8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2020, em conformidade com o Termo de Referância.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020 CARLOS ANTÔNIO XAVIER Presidente CREA/RO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 7/2019

PROCESSO № 0107/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS/RASTREADORES VEICULARES BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SENTÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS VIA GPRS INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM AQUISIÇÃO HARDWARE (EM COMODATO), PARA ATENDER A FROTA DESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMÍA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia -CREA/RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal № 7.892/13, após constatar a regularidaded dos atos procedimentais, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial 07/2019 tendo como vencedora a Empresa:

Edison Luiz Casas Pinto. CNPJ:01.992.757/0001-71, Lote Homologado: 01.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida

empresa.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO XAVIER Presidente CREA/RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA, CNPJ: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA, CNPJ. 04.920.948/0001-16, através da Portaria Ad N. º 011/2020/PRES/CREA/RO, torna público aos interessados que dará início ao acolhimento de propostas: 04/03/2020 às 10:00 até 07/04/2020 às 09:00 e Disputa de preços: 07/04/2020 às 10:00 (considerando o horário local) para a licitação TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDIFICIO ADMINISTRATIVO (NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO). Tipo de licitação: técnica e preço execução: indireta, Regime de execução: empreitada por preço global Os interessados poderão obter o Edital completo através dos seguintes endereços http://transparencia.crearo.org.br/ ou via e-mail licitacao@crearo.org.br

Porto velho, 27 de Fevereiro de 2020. SEBASTIÃO NEI DA COSTA Presidente



